



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 15 de setembro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 263/2021.

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01. **Valor total contratado:** R\$ 304.750,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Josimario Cordeiro Florentino (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

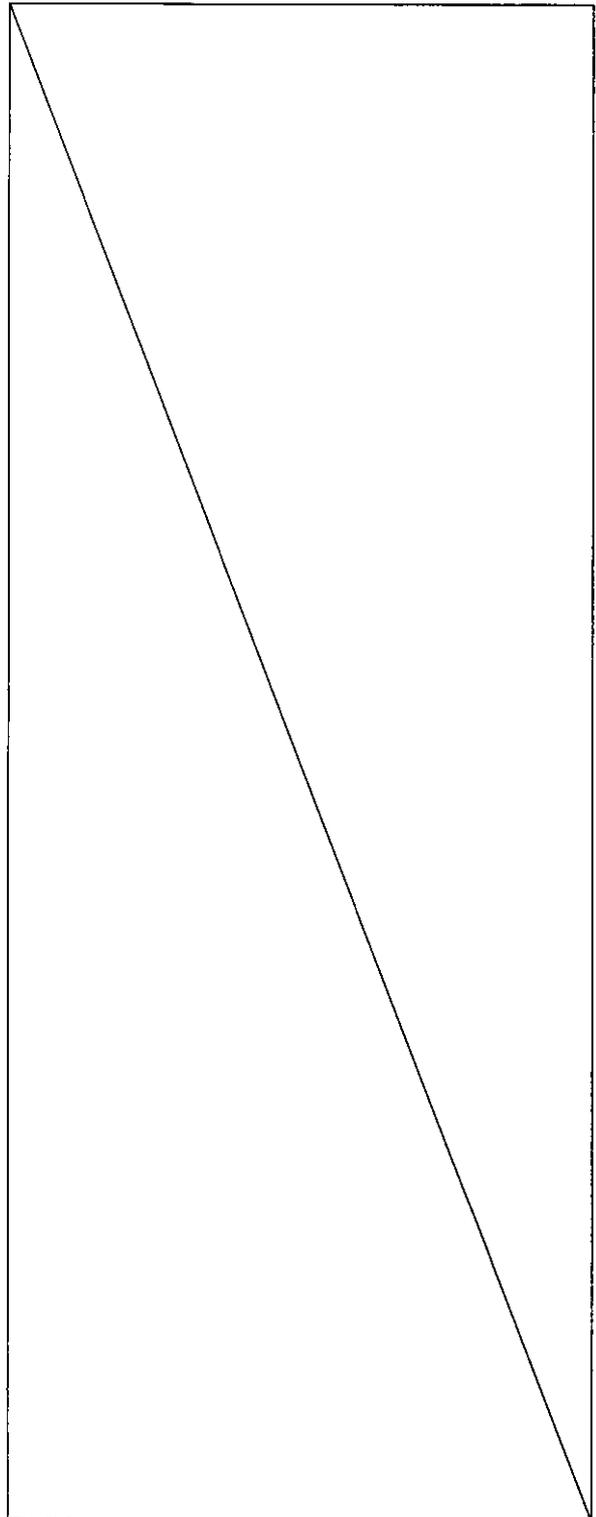
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 264/2021.

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** José Evaristo de Oliveira-Me (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08. **Valor total contratado:** R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiro (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4F2E2B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
240/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ nº 22.319.912/0001-63. **Valor total contratado:** R\$ 158.615,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e quinze reais). Referente aos itens: 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 21 - 22 - 47 - 48 - 50 - 51 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Rosenberg Maxwell Meira Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9706B103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
241/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Nivaldo Ferreira dos Santos Junior, CNPJ nº 37.551.250/0001-20. **Valor total contratado:** R\$ 136.926,90 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Referente aos itens: 1 - 2 - 5 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 41 - 42 - 49 - 54 - 55 - 56 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior (Pala contratada). Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D08DA6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2021**, que

objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídica: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01, Rua Cel. Florentino, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel, Estado: Paraíba; Pessoa jurídica: José Evaristo de Oliveira-ME (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08, Rua Abraão Barris Diniz, Nº 439, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel, Estado: Paraíba.

Princesa Isabel - PB, 02 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7AB4C4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01, apresentou sua proposta final com o valor total de R\$ 304.750,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II; **Licitante vencedor:** José Evaristo de Oliveira-ME (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08, apresentou sua proposta inicial com o valor total de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 10 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C950765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
263/2021

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01. **Valor total contratado:** R\$ 304.750,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Josimario Cordeiro Florentino (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1079AF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
264/2021

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** José Evaristo de Oliveira-Me (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08. Valor total contratado: R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiros (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:93CDC9D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021

REGULAMENTA A LEI NÚMERO 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM SEUS ARTIGOS 72, 74 E 75, INCISO I DO ARTIGO 78 E ARTIGO 79, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PESQUISAS DE PREÇOS E PROCESSO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, que estabeleceu o regramento geral de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da lei, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das legislações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, de acordo com a inteligência do art. 176, permitiu que os municípios de até 20 (vinte) mil habitantes tenham até 06 (seis) anos para adequar a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de alguns dispositivos da Lei nº 14.133/21, de acordo com as suas deliberações e os posicionamentos recentemente emanados do Tribunal de Contas da União e Advocacia Geral da União, sobretudo no tocante a Contratação Direta e a Pesquisa de Preços;

CONSIDERANDO que este município, enviou a Câmara Municipal, na data de 01/09/21, o projeto de lei nº 021/21, criando os cargos de

Agentes Públicos da Licitação para o desenvolvimento das atividades licitatórias, de acordo com os requisitos, atribuições, vedações e impedimentos disciplinados na Lei nº 14.133/21.

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os de artigos 72, 74, 75, inciso I do artigo 78 e artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre o processo CONTRATAÇÃO DIRETA e DO PROCEDIMENTO AUXILIAR CREDENCIAMENTO, no Município de Santana dos Garrotes.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação das funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, consoante elencou o artigo 72 da Lei 14.133/2021:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

§1º No âmbito deste município, resta ressaltada a essencialidade do Parecer Jurídico, que precederá toda contratação, considerando a proteção do interesse público e a necessidade de observação dos preceitos legais.

§2º O aviso da dispensa de licitação deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§3º A autorização da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado em meio eletrônico oficial.

Art. 5º A autoridade máxima do ente designará, por meio de normativo, o agente público que alude o inc. I, do art., 7.º, da Lei nº 14.133 de 2021, o chamado Agente de Contratação, ou na sua ausência, convocará o Pregoeiro do Município, que será responsável pela condução do processo de contratação direta, observada a segregação de funções.

Parágrafo único. Caberá ao agente público designado conforme o caput deste artigo, além da condução dos processos de contratação direta nos termos dos Artigos 72, 74 e 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a instrução do procedimento auxiliar de contratação a que se refere o inciso I do artigo 78 e o artigo 79 da já citada Lei.

Art. 6º O Município deverá incluir as Contratações Diretas no Plano de Contratação Anual, quando de sua elaboração, com objetivo de otimizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, de modo a garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar se aplicará à aquisição dos bens e à contratação de serviços e obras, sendo, portanto, opcional nos seguintes casos: